



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ  
CENTRO BIOMÉDICO  
FACULDADE DE ODONTOLOGIA CURSO  
DE ESPECIALIZAÇÃO EM PERIODONTIA



## **SOBRE O PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS NA PÓS-GRADUAÇÃO LATO-SENSU NA UERJ**

Os editais devem incluir a previsão do percentual legal de cotas sobre o total de vagas do Programa e os 30% referentes às cotas devem ser aplicados ao total de vagas do Edital. Em relação ao número mínimo de vagas para aplicação das cotas, seguem abaixo orientações específicas recebidas que fundamentam a decisão sobre este e outros pontos:

### **Sobre número mínimo de vagas:**

“Embora a Lei n. 6.914/2014, que regulamenta especificamente a reserva de vagas em cursos de pós graduação não faça menção expressa aos critérios de quantificação de vagas para cotistas, podemos aplicar por analogia a Lei n. 6.740/2014, que dispõe sobre a reserva de vagas nos concursos públicos do Estado do Rio de Janeiro. Essa lei estabelece que “se, na apuração do número de vagas reservadas a negros e índios, resultar número decimal igual ou maior do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior”. É o mesmo critério utilizado pela legislação federal acerca do tema, ressaltando que nesta esfera, o legislador impõe um número mínimo de três vagas para este fim”.

### **Sobre cotas nos Cursos por demanda ou convênios**

“A Lei n. 6914/2014, que institui o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós graduação, estabelece o seguinte:

Art. 6º - Aplicar-se-ão as disposições contidas nesta Lei aos cursos oferecidos em parceria com fundações públicas, privadas ou entidades sem fins lucrativos, celebrados mediante convênio ou através de subsídios.

O edital deve conter a reserva de vagas nos termos da Lei. Se no caso concreto, após a realização do certame, inexistirem candidatos que se enquadrem na hipótese de carência, por certo, as vagas reverterão à ampla

concorrência. Além disso, a própria lei define a carência. Veja que dentre os critérios estipulados não há menção a estudantes empregados, sendo, por exemplo, considerado carente aquele que tenha sido beneficiário do FIES para sua formação na rede privada, independente de estar empregado (parágrafo 1o do artigo 1o). Assim, o fato do estudante estar empregado não é suficiente para afastar a condição de carência, uma vez que este requisito não consta da Lei para assim defini-lo”.

Sobre a distribuição de vagas por orientador e/ou linha de pesquisa:

“Ante o exposto, conclui-se pela impossibilidade de afastamento do sistema de cotas instituído pela Lei 6.914/14 por meio de previsão editalícia. Para fins de atendimento à exigência legal, recomenda-se que os editais observem o percentual estabelecido na lei em relação ao número total de vagas oferecidas em cada curso de pós-graduação, excluída qualquer possibilidade de interferência no cálculo das vagas reservadas em razão de regras de distribuição interna entre orientadores”.



EDITAL

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PERIODONTIA  
TURMA 2024  
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

A Faculdade de Odontologia da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) faz saber aos interessados que, no período de **01 de novembro a 30 de novembro de 2023**, estarão abertas as inscrições para o Curso de Especialização em **Periodontia** para turma com início no 1º semestre de **2024**.

**I- PÚBLICO ALVO:**

O Curso de Especialização em **Periodontia** destina-se, exclusivamente, a portadores de diploma de **Cirurgião-Dentista**, inscritos no **Conselho Regional de Odontologia (CRO)** ou a **estrangeiros com a mesma formação e titulação legalmente reconhecida no país**.

**II- VAGAS OFERECIDAS:**

**Serão oferecidas 08 (oito) vagas totais, sendo:**

- a) 06 (seis) vagas para ampla concorrência;
- b) 01 (uma) vaga para cotistas negros e indígenas (Lei Estadual 6914/2014, Art. 1º, I);
- c) 01 (uma) vaga para cotistas graduandos carentes da rede pública e privada de ensino superior e para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço. (Lei Estadual 6914/2014, Art 1º, II e III).

**Obs.: Em conformidade com o Art.2º da Lei Estadual nº6.914/2014, Caso persistirem vagas ociosas depois de esgotados os critérios do inciso II do artigo 1º, as vagas remanescentes deverão, obrigatoriamente, ser completadas pelos candidatos não optantes pelo sistema de cotas.**

**1. DA REALIZAÇÃO:**

**1.1. Em cumprimento à Lei Estadual n 6.914/2014**, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas na UERJ, distribuído pelos seguintes grupos de cotas:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

**1.1.1. Em conformidade com as Leis Estaduais nº 5346/2008 e nº 6.914/2014, entende-se por:**

- a) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- b) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior, aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, do Programa Universidade para Todos - PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- c) estudante carente graduado da rede de ensino público superior entende-se como sendo aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível sócio econômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição,

valendo-se, para tanto, dos indicadores sócio econômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;

- d) pessoa com deficiência: aquela que atender as determinações estabelecidas na Lei Federal n 7853/1989 e pelos Decretos Federais n 3298/1999 e n 5296/2004;
- e) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço – aquele que apresentar a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocopia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

**1.1.2. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas**, em caso de declaração falsa, estará sujeito as sanções penais, previstas no Decreto-lei n 2848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.

**1.1.3. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas** deverá cumprir o Procedimento de Validação da Autodeclaração perante à Comissão Permanente de Validação da Autodeclaração – CPVA, nos termos da Deliberação Nº 01/2021, em calendário oportunamente divulgado a todos os candidatos

### **III -DAS INSCRIÇÕES:**

#### **1. Período e Local das inscrições:**

- 1.1. As inscrições serão realizadas no período de 01 a 30 de novembro de 2023, de segunda à sexta-feira, de 9 às 16h.
- 1.2. As etapas de inscrição serão feitas online e através do e-mail: [espec.odontouerj@gmail.com](mailto:espec.odontouerj@gmail.com)  
Telefone: 2868-8682.
- 1.3. O boleto para pagamento da taxa de inscrição será OBRIGATORIAMENTE obtido online no site do CEPUERJ: [www.cepuerj.uerj.br](http://www.cepuerj.uerj.br) em favor do mesmo, no valor de R\$ 100,00 (cem reais). No boleto deverá constar: nome do candidato, mesmo que abreviado, e o nome do curso para o qual concorre.
- 1.4 Após efetuar o pagamento da taxa, o candidato deverá encaminhar o boleto bancário pago para ter acesso a ficha de inscrição em formulário próprio, além de apresentar obrigatoriamente os documentos exigidos no item III.3 deste Edital.

#### **2. Adotar os seguintes procedimentos se desejar concorrer pelo sistema de cotas, estabelecido na Lei Estadual nº 6914/2014:**

- a) Declarar a sua condição de carência socioeconômica e optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição (em formulário próprio do curso);
- b) Preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o Formulário de Informações Socioeconômicas e entregá-lo, juntamente com a documentação comprobatória da carência econômica e da sua opção de cota, em envelope (as instruções e documentação específica para concorrer às vagas reservadas pela Lei Estadual n 6914/2014 estão estabelecidas no formulário de informações socioeconômicas adaptado pelo curso);
- c) Tomar ciência das normas do Edital;
- d) Preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição;
- e) Apresentar os seguintes documentos pessoais: diploma da graduação, histórico escolar completo, CPF e carteira de identidade, para fins de conferencia junto à Coordenação do Curso, em formato PDF;

### 3. Documentos Exigidos:

- a) Fotos 3x4, **recentes**;
- b) Carteira de identidade (não será aceita CNH – Carteira Nacional de Habilitação);
- c) CPF;
- d) Frente e verso do diploma de graduação;
  - d1 - Candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo poderão se inscrever, desde que apresentem declaração da IES indicando **as datas de conclusão e/ou colação de grau de curso de graduação plena**;
- e) Histórico escolar completo da graduação plena indicando **a data de conclusão e/ou colação de grau do curso**;
- f) **Curriculum Vitae**: modelo Lattes; e anexar cópia dos comprovantes, em formato PDF;
- g) Registro no CRO

### 4. Instruções para estrangeiros:

Candidatos (as) que se graduaram no exterior e que não estejam inscritos em CRO no Brasil deverão dirigir-se ao CRO-RJ para legalizarem sua situação como cirurgião-dentista, antes de se inscreverem no concurso, além de apresentarem a esta Secretaria:

- a) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou o protocolo de requerimento expedido pela Polícia Federal.
- b) Ofício de autorização para ingresso no curso emitido pelo CRO/RJ.
- c) Frente e verso do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil;
- d) Passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.
- e) Além dos documentos exigidos no **item III.3, letras: a, c, f.**

### 5. Resultado da Inscrição:

- a) A inscrição dos candidatos no processo seletivo para o Curso de Especialização em **Periodontia** só será confirmada após a apresentação da comprovação do pagamento da taxa de inscrição e a verificação da documentação apresentada à Secretaria dos Cursos de Especialização da Faculdade de Odontologia.
- b) Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida acima terão menção de inscrição não aceita, estando, portanto, eliminados do processo seletivo.

## IV - DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo será constituído das seguintes etapas obrigatórias:

- A) Prova escrita, conforme bibliografia anexa a este edital, etapa de caráter eliminatório (**Peso 2**);
- B) Exame de Proficiência em Língua Inglesa, etapa de caráter eliminatório (**Peso 1**);
- C) Análise do *Curriculum Vitae*, onde será observado o perfil acadêmico do candidato, etapa de caráter classificatório (**Peso 1**);
- D) Entrevista, etapa de caráter classificatório (**Peso 1**);
- E) Média Final =  $2A + 1B + 1C + 1D / 5$

## **V - CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS:**

- a) Será considerado aprovado na prova escrita, o candidato que obtiver nota mínima de 6,0 (seis);
- b) Será considerado aprovado no exame de Suficiência de Língua Inglesa, o candidato que obtiver nota mínima de 7,0 (sete);
- c) Será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) na análise do *Curriculum Vitae*;
- d) Será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) na Entrevista;
- e) Dos resultados das etapas **a**, **b,c** e **d** será extraída uma média final obtida pelo candidato. Conforme a fórmula presente no **item IV alínea E** deste edital.
- f) A média final mínima para aprovação no processo seletivo será 7,0 (sete). O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado.
- g) A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem decrescente da média final obtida pelo candidato.
- h) No caso de empate na média final, a classificação dos candidatos será decidida com base na seguinte ordem dos critérios abaixo:
  - h.1) Maior nota obtida na prova escrita;
  - h.2) Maior nota obtida no Exame de suficiência em Língua Inglesa;
  - h.3) Maior nota obtida na análise do *Curriculum Vitae*;
  - h.4) Maior nota obtida na entrevista;
  - h.5) Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

## **VI -DA MATRÍCULA:**

- a) Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e selecionados, respeitados os limites das vagas estabelecidas pelo Curso, e os critérios de preenchimento estabelecidos pela Coordenação.
- b) O boleto bancário para o pagamento da matrícula **R\$500,00 (quinhentos reais)** estará disponível no site do Cepuerj(<http://www.cepuerj.uerj.br>).
- c) No ato da matrícula o candidato deverá apresentar até as 13:00 horas os seguintes documentos: Foto 3X4, comprovação do pagamento da matrícula, o formulário de matrícula devidamente assinado, além de constar na Secretaria dos Cursos de Especialização a documentação exigida no ato da inscrição do Processo Seletivo.
- d) Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão da graduação plena, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do diploma de graduação plena durante o curso implicará no impedimento de entrega da monografia.
- e) A matrícula dos candidatos selecionados e classificados para o Curso de Especialização *Lato Sensu* em **Periodontia** será realizada em **10 de janeiro de 2024**, de **09:00 às 13:00 horas**, e dos suplentes, se houver desistência, se realizará em **12 de janeiro de 2024**, de **09:00 às 13:00 horas**, na Secretaria dos Cursos de Especialização da Faculdade de Odontologia, localizada na Avenida 28 de Setembro, nº 157 Vila Isabel, Rio de Janeiro.
- f) Havendo desistência da matrícula poderão ser convocados os suplentes aprovados. A data para a reclassificação encontra-se no calendário deste Edital.

## **VII - CALENDÁRIO**

a) Inscrições:

**Data: 01 de novembro a 30 de novembro de 2023**

**Horário: Até às 16:00h do dia 30 de novembro de 2023.**

**Local:** Secretaria dos Cursos de Especialização da Faculdade de Odontologia, situada na Avenida 28 de Setembro, nº 157, Vila Isabel; **E-mail:** [espec.odontouerj@gmail.com](mailto:espec.odontouerj@gmail.com); **Telefone:** (21) 2868-8682.

b) Prova Escrita:

**Data: 04 de dezembro de 2023**

**Horário: de 09:00às 10:00 horas.**

**Local:** Avenida 28 de Setembro, nº 157, Vila Isabel.

c) Prova de Suficiência em Língua Inglesa:

**Data: 04 de dezembro de 2023**

**Horário: 10:00 as 11:00 horas.**

**Local:** Avenida 28 de Setembro, nº 157, Vila Isabel.

d) Divulgação dos resultados das provas: Escrita e de Língua Inglesa:

**Data: 04 de dezembro de 2023**

**Horário: 13:00 horas.**

**Local:** Secretaria dos Cursos de Especialização da Faculdade de Odontologia, situada na Avenida 28 de Setembro, nº 157, Vila Isabel; **E-mail:** [espec.odontouerj@gmail.com](mailto:espec.odontouerj@gmail.com); **Telefone:** (21) 2868-8682.

e) Entrevista e análise do Curriculum Vitae:

**Data: 04 de dezembro de 2023**

**Horário: 13:30 horas**

**Local:** Avenida 28 de Setembro, nº 157, Vila Isabel.

f) Divulgação do Resultado Final:

**Data: 05 de dezembro de 2023**

**Horário: 17:00horas**

**Local:** Secretaria dos Cursos de Especialização da Faculdade de Odontologia, situada na Avenida 28 de Setembro, nº 157, Vila Isabel; **E-mail:** [espec.odontouerj@gmail.com](mailto:espec.odontouerj@gmail.com); **Telefone:** (21) 2868-8682.

g) Divulgação do Resultado da análise da documentação comprobatória de candidatos cotistas:

**Data: 18 de dezembro de 2023.**

**Horário: 09:00 horas.**

**Local:** Secretaria dos Cursos de Especialização da Faculdade de Odontologia, situada na Avenida 28 de Setembro, nº 157, Vila Isabel; **E-mail:** [espec.odontouerj@gmail.com](mailto:espec.odontouerj@gmail.com); **Telefone:** (21) 2868-8682.

h) Solicitação de Recurso referente à análise de cotas:

**Data: 18 de dezembro de 2023.**

**Horário: 13:00 horas.**

**Local:** Secretaria dos Cursos de Especialização da Faculdade de Odontologia, situada na Avenida 28 de Setembro, nº 157, Vila Isabel; **E-mail:** [espec.odontouerj@gmail.com](mailto:espec.odontouerj@gmail.com); **Telefone:** (21) 2868-8682.

i) Solicitação de Recurso referente às etapas do processo seletivo:

**Data: 18 de dezembro de 2023.**

**Horário: 13:00 horas.**

**Local:** Secretaria dos Cursos de Especialização da Faculdade de Odontologia, situada na Avenida 28 de Setembro, nº 157, Vila Isabel; **E-mail:** [espec.odontouerj@gmail.com](mailto:espec.odontouerj@gmail.com); **Telefone:** (21) 2868-8682.

j) Divulgação do Resultado dos Recursos solicitados referente à análise de cotas:

**Data: 20 de dezembro de 2023.**

**Horário: 13:00 horas.**

**Local:** Secretaria dos Cursos de Especialização da Faculdade de Odontologia, situada na Avenida 28 de Setembro, nº 157, Vila Isabel; **E-mail:** [espec.odontouerj@gmail.com](mailto:espec.odontouerj@gmail.com); **Telefone:** (21) 2868-8682.

k) Divulgação do Resultado dos Recursos solicitados referente às etapas do processo seletivo:

**Data: 20 de dezembro de 2023.**

**Horário: 13:00 horas.**

**Local:** Secretaria dos Cursos de Especialização da Faculdade de Odontologia, situada na Avenida 28 de Setembro, nº 157, Vila Isabel; **E-mail:** [espec.odontouerj@gmail.com](mailto:espec.odontouerj@gmail.com); **Telefone:** (21) 2868-8682.

l) Matrícula:

**Data: 10 de janeiro de 2024**

**Horário: 09:00 às 13:00 horas**

**Local:** Secretaria dos Cursos de Especialização da Faculdade de Odontologia, situada na Avenida 28 de Setembro, nº 157, Vila Isabel; **E-mail:** [espec.odontouerj@gmail.com](mailto:espec.odontouerj@gmail.com); **Telefone:** (21) 2868-8682.

m) Divulgação dos candidatos reclassificados:

**Data: 10 de janeiro de 2024**

**Horário: 14:00 horas**

**Local:** Secretaria dos Cursos de Especialização da Faculdade de Odontologia, situada na Avenida 28 de Setembro, nº 157, Vila Isabel; **E-mail:** [espec.odontouerj@gmail.com](mailto:espec.odontouerj@gmail.com); **Telefone:** (21) 2868-8682.

n) Matrícula dos reclassificados:

**Data: 12 de janeiro de 2024**

**Horário: 09:00 às 13:00 horas**

**Local:** Secretaria dos Cursos de Especialização da Faculdade de Odontologia, situada na Avenida 28 de Setembro, nº 157, Vila Isabel; **E-mail:** [espec.odontouerj@gmail.com](mailto:espec.odontouerj@gmail.com); **Telefone:** (21) 2868-8682.

o) Período de realização do Curso:

**Início: 07 de março de 2024**

**Horário: Segunda-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas;**

**Terça-feira das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas;**

**Durante a semana 4 horas( horário a combinar com o coordenador do curso) serão destinadas para elaboração do trabalho de conclusão do curso.**

p) As disciplinas das áreas conexas e obrigatórias poderão ser oferecidas online. O horário e dias da semana dessas disciplinas serão definidos e divulgados durante o curso.

## **VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- a) A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- b) O candidato poderá requerer vista de prova, mas só serão analisados recursos para revisão de erro material. Por erro material entende-se erro no cômputo das notas.
- c) As importâncias pagas não serão devolvidas quaisquer que sejam os motivos alegados.
- d) O exame de seleção só terá validade para o curso que iniciará em **2024**.
- e) Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas não haverá chamada para novos candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.
- f) Será considerado como desistente o candidato que não efetuar o pagamento da matrícula no prazo estabelecido.
- g) **Mensalidades:**

**O valor total do Curso é de R\$ 20.160,00 (vinte mil cento e sessenta reais), podendo ser pago em:**

**g.1) 12(doze) parcelas mensais de R\$ 1.680,00 (hum mil e seiscentos e oitenta reais), a serem quitadas todo dia 10 (dez) de cada mês. OU;**

**g.2) Parcela única de R\$ 20.160,00 (vinte mil cento e sessenta reais), na qual será concedido desconto de 10% (dez por cento) em relação ao valor total do curso.**
- h) O pedido **de isenção em disciplinas** cursadas em outras Instituições de Ensino Superior deverá ser requerido na Secretaria dos Cursos de Especialização **até 30 (trinta) dias** após o início do curso, mediante a apresentação do histórico e das ementas das disciplinas.
- i) Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do curso, não cabendo recursos das suas decisões.
- j) **As monografias deverão ser entregues até o último dia de aula.**



k) Endereço para Correspondência e Informações:

**Coordenação do Curso:**

Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Coordenação dos Cursos de Especialização da Faculdade de Odontologia.

Avenida 28 de Setembro, nº 157,

Vila Isabel / Rio de Janeiro - CEP 20551-030

Telefone: (21) 2868-8213 / 2868-8682

[www.cepuerj.uerj.br](http://www.cepuerj.uerj.br) / [www.especializacaodontologiauerj.com](http://www.especializacaodontologiauerj.com)

E-mail: [espec.odontouerj@gmail.com](mailto:espec.odontouerj@gmail.com)

## ANEXO

### Programa e Bibliografia para a prova de seleção:

1. Anatomia dos tecidos periodontais
2. Epidemiologia na Periodontia
3. Interação Hospedeiro-Parasita.
4. Patologia Periodontal
5. Trauma oclusal
6. Lesões de furcas
7. Recessões gengivais
8. Controle de infecção periodontal (Terapêutica Periodontal não cirúrgica)
9. Terapia de suporte

#### □ BIBLIOGRAFIA:

1. LINDHE, J.; “TRATADO DE PERIODONTIA CLÍNICA E IMPLANTODONTIA ORAL.” 6ª Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018.
2. NEWMAN. M. / TAKEY, H. / KLOKKEVOLD. P / CARRANZA, F; “PERIODONTIA CLÍNICA.”13ª Ed. Rio de Janeiro: Editora Gen. Guanabara Koogan, 2020.